

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PROVIMENTO CR Nº 05/81

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª região, no uso de suas atribuições de Corregedor Regional e tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, contida no seu Provimento de nº 2/81,

RESOLVE determinar:

 I – aos Exmos. Srs. Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento que mandem os Srs. Diretores de Secretaria abrir novo volume dos autos, automaticamente, quando atingidas cerca de duzentas (200) folhas em cada volume, aí computadas as dos documentos inseridos no seu bojo; e

 II – ao Sr. Diretor da Secretaria Judiciária que proceda do mesmo modo quanto aos processos que tramitem neste Tribunal.

.

Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 12 de junho de 1981.

ANTÔNIO MARQUES CAVALCANTE

Juiz Presidente